



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos  
Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospecção

### EDITAL Nº 150/2023

#### SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR (02/2023)

#### SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR DE DOUTORADO (02/2023)

Programa recomendado pela CAPES em dezembro de 2010 na área de Ciências Biológicas II – Mestrado

Programa recomendado pela CAPES em janeiro de 2015 na área de Ciências Biológicas II – Doutorado

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospecção tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

#### I- DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o nível de Doutorado no Programa de Bioquímica e Bioprospecção da UFPel estarão abertas no período de **03 de julho de 2023 a 20 de julho de 2023**. As inscrições deverão ser encaminhadas para o endereço de correio eletrônico da secretaria do PPGBBio ([ppgbbio@gmail.com](mailto:ppgbbio@gmail.com)) até às 23:59 horas do **dia 20 de julho de 2023**.

1 - Poderão inscrever-se como candidatos os Mestres em cursos de áreas afins com o Programa (Química, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias e Multidisciplinar), a critério do Colegiado do Programa.

2 - É obrigatório o preenchimento e envio *online* do **Requerimento de Inscrição** obtido na página do Programa <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbbio/pt/formularios-importantes/> (FORMULÁRIO 1). O Requerimento de Inscrição **deverá ser assinado** pelo candidato e **obrigatoriamente** deverá ser acompanhado dos seguintes documentos (todos enviados *online* em formato PDF – os documentos originais para autenticação das cópias serão solicitados em momento oportuno).

- a. Fotocópia do Diploma de Mestre ou comprovante de defesa da dissertação de mestrado (ata de defesa ou atestado com a data de defesa – que deverá ocorrer antes da data da matrícula – assinado pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES) ou atestado com a data da provável defesa.
- b. Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado.
- c. Fotocópia de um (1) documento de identificação atualizado de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (são considerados documentos válidos para identificação: carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, ordens, conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade)).
- d. Fotocópia do CPF.
- e. Fotocópia do Título de Eleitor.
- f. Fotocópia do Certificado de Reservista (para homens).
- g. Certidão de Nascimento (ou de Casamento). Em caso de troca de nome, é obrigatória a

Certidão de Casamento.

- h. Fotografia 3 x 4.
- i. Uma (01) carta de recomendação (FORMULÁRIO 3 do PPGBBio), disponível na página do programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbbio/pt/formularios-importantes/>) de docente oriundo do Sistema Universitário, não importando a instituição.
- j. Um breve Plano de Trabalho que pretende desenvolver no doutorado, preferencialmente contendo: Objetivos, justificativa, delineamento e aderência à(s) área(s) do programa (máximo 2 páginas). (FORMULÁRIO 4 do item “Formularios-selecao-Mestrado\_Doutorado” do site do PPGBBio) (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbbio/pt/formularios-importantes/>)
- k. As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.
- l. As/Os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível no link <https://wp.ufpel.edu.br/naaf/documentacao/>. A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade, e será realizada de forma presencial no **dia 07/08/2023**.
- m. A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD..
- n. A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.
- o. A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID. Esse documento será submetido ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), que fará a verificação.
- p. Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero ([//wp.ufpel.edu.br/prppgi/documentos-2/](https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/documentos-2/)), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.
- q. Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação.
- r. Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e os dados abaixo indicados:

**Unidade Gestora (UG): 154047**

**Gestão: 15264**

**Código de Recolhimento: 28900-0**

3 - No ato da matrícula, os ingressantes deverão apresentar na secretaria os documentos acima listados em sua forma impressa. Endereço: Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos no Campus Capão do Leão, s/n, Caixa Postal 354, CEP 96010-900, telefone nº (53) 3275-7454, sala 112 do prédio 31.

4 - Toda a documentação deverá ser enviada por e-mail: [ppgbbio@gmail.com](mailto:ppgbbio@gmail.com), em formato PDF.

5 - O preenchimento dos formulários e os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato.

6 - A falta de qualquer item disposto no número 2, letras, “a” até a letra “r”, implicará na não homologação da inscrição. Os itens “k”, “l”, “m”, “n”, “o” ou “p” são obrigatórios apenas para os candidatos inscritos para vagas reservadas para ações afirmativas. O item “q” é obrigatório apenas para candidatos servidores da UFPel.

7 - O *Curriculum Vitae* (Currículo no formato da Plataforma Lattes) e a documentação

comprobatória do currículo deverão ser obrigatoriamente entregues no dia da prova. A documentação comprobatória (em fotocópia) deverá ser ordenada e numerada de acordo com a ordem da avaliação curricular do FORMULÁRIO 2 do PPGBBio, o qual deve ser preenchido e assinado.

8 - Informações podem ser obtidas na secretaria do programa através do correio eletrônico [ppgbbio@gmail.com](mailto:ppgbbio@gmail.com).

9 - A listagem oficial das inscrições homologadas será divulgada logo após o encerramento das inscrições no site do programa <http://wp.ufpel.edu.br/ppgbbio>.

10 - Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão estar presentes no local, data e hora determinados para a prova escrita, munidos de documento de identificação com foto e caneta azul ou preta. Poderão utilizar também lápis, borracha e dicionário para a tradução inglês – português.

## II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 02 fases por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1 - **Na primeira fase** a realização de uma **prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório (máximo 10 pontos) no dia 28 de julho de 2023 às 14:00**

**horas**, presencialmente, na sala 109 do prédio 31, Campus Capão do Leão. A prova consistirá em 10 questões de interpretação de artigos científicos enviados por e-mail 48 horas antes da prova. As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo programa e deverão ser todas devolvidas ao final da prova escrita. A prova escrita terá duração de **até 3 horas (180 minutos)** e deverá ser respondida em português. Poderá conter questões de múltipla escolha. Não será permitida a consulta a qualquer tipo de fonte, com exceção do que consta no subitem 10 do item I e do material entregue pela banca no momento da avaliação. Ao final da prova escrita, o candidato deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final, todas numeradas e identificadas com seu número de inscrição. Qualquer identificação na prova, além do número de inscrição, implicará na desclassificação do candidato. **A prova de conhecimentos terá um ponto de corte que será equivalente a 50% do valor da maior nota obtida na prova escrita.** Os candidatos que não atingirem o ponto de corte não passam à segunda fase da seleção. No caso de apenas 01 candidato inscrito na seleção, o ponto de corte será de 5 pontos.

2 - **Na segunda fase** ocorrerá a avaliação do **Curriculum Vitae**, no modelo da plataforma Lattes CNPq **documentado**. Essa etapa é **classificatória** e realizada a partir das informações originadas pelo preenchimento do FORMULÁRIO 2, com valorização da experiência prévia em pesquisa e publicação, desde que informada e comprovada.

3 - Eventual troca de data ou horário de realização da prova será informada no site do programa com antecedência mínima de 48 horas.

## III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1 - Na **PONTUAÇÃO**: A avaliação final do candidato à vaga de doutorado do PPGBBio será realizada por uma banca composta por 04 professores do programa, seguindo os seguintes critérios:

a) Prova de conhecimentos (Peso 6,0): Interpretação de artigos científicos em inglês relativos às linhas de pesquisa do programa, a ser respondida em português. A prova consistirá em 10 questões com peso de 0,6 cada uma. Os critérios de avaliação de cada questão se basearão em interpretação de artigo científico (0,5 pontos), e coerência e adequação vocabular (0,1 ponto).

b) Análise do FORMULÁRIO 2 - Planilha de Avaliação Curricular (Peso 4,0), revisada com base nos documentos comprobatórios enviados.

c) Será considerado aprovado e apto a ingressar no programa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% da maior nota na prova escrita e ter alcançado na classificação geral (somatório simples da prova escrita e FORMULÁRIO 2) o limite de vagas ofertadas nesta seleção.

## 2- Na CLASSIFICAÇÃO:

- a) **Prova escrita – Peso 6,0** (será mantida a nota simples da prova escrita de cada candidato).
- b) **Análise de currículo – Peso 4,0** (pontuação obtida com base no preenchimento do FORMULÁRIO 2 e análise dos documentos comprobatórios enviados). O candidato com a maior pontuação do currículo terá nota equivalente a 4,0 e os demais terão a nota proporcional a esta.
- c) **A nota final será a resultante da soma dos pesos da prova escrita e da análise de currículo** (FORMULÁRIO 2).

## IV - DAS VAGAS

O PPGBBio disponibilizará onze (11) vagas de doutorado. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPEL. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais. As vagas ficam assim distribuídas: cinco(05) vagas por ampla concorrência, três (03) vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, uma(01) vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais e duas(02) vagas para servidores da UFPEL.

As vagas estão distribuídas entre os docentes de acordo com o quadro abaixo:

<b>Docente</b>	<b>E-mail</b>	<b>Vagas</b>	<b>Linha de Pesquisa e/ou área de concentração</b>
Augusto Schneider	augustoschneider@gmail.com	01	Envelhecimento ovariano e estratégias para manipular este processo
Cláudio Martin Pereira de Pereira	claudiochemistry@gmail.com	01	Toxicologia/Química Forense
Cristiane Luchese	cristiane_luchese@yahoo.com.br	01	Doenças neurodegenerativas/memória
Ethel Antunes Wilhelm	ethelwilhelm@yahoo.com.br	01	Dor e doenças inflamatórias
Francieli Moro Stefanello	fmstefanello@gmail.com	01	Produtos naturais e doenças crônico-degenerativas
Márcia Foster Mesko	marciamesko@yahoo.com.br	01	Toxicologia/Determinação de elementos tóxicos em cosméticos, amostras biológicas e ambientais
Rodrigo de Almeida Vaucher	rodvaucher@hotmail.com	01	Bioprospecção de produtos naturais com potencial antimicrobiano e anti-inflamatório

Roselia Maria Spanevello	rspanevello@gmail.com	03	Aspectos Bioquímicos de Doenças Crônicas Degenerativas
Wilson João Cunico Filho	wjcunico@yahoo.com.br	01	Planejamento e obtenção de substâncias bioativas

- a. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- b. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- c. Em caso de desistência da/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.
- d. Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
- e. Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), por ordem de classificação.
- f. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
- g. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

## V- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- a) Será divulgado o resultado do processo seletivo no *site* do programa a partir do dia **03 de agosto de 2023**.
- b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase (prova escrita) com a secretaria do Programa.
- c) O ingresso dos aprovados ocorrerá no semestre letivo **2023/2** da UFPel, devendo a matrícula ser efetuada após a divulgação e homologação do resultado, conforme calendário a ser disponibilizado pela secretaria do programa. O início das atividades letivas está previsto para **agosto de 2023**.
- d) Em caso de aprovação e classificação, o candidato só terá efetivado seu ingresso no programa após a realização da matrícula no prazo estipulado pelo programa. Caso o candidato não efetue matrícula no prazo, será chamado o candidato próximo de acordo com a classificação no processo seletivo.

## VI – DOS RECURSOS

a) O recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deverá ser encaminhado para a Comissão de Avaliação através do endereço eletrônico do PPGBBio ([ppgbbio@gmail.com](mailto:ppgbbio@gmail.com)) no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospecção levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

## VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

a) As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.

b) Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na prova escrita. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

c) Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.

d) Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

e) Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas estrangeiras, que deverá ser apresentado ao programa até o encaminhamento da defesa de dissertação. Serão aceitas as provas feitas em inglês dos testes aplicados pela TOEFL e demais instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC.

f) A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

g) O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 26 de junho de 2023.

---

Profa. Dra. Roselia Maria Spanevello

Coordenadora do PPGBBio

De acordo:

---

Prof. Dr. Marcos Britto Correa

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPel EM EXERCÍCIO

---

Profa. Dra. Isabela Fernandes Andrade

REITORA DA UFPel



---

Documento assinado eletronicamente por **ROSELIA MARIA SPANEVELLO, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospec**, em 26/06/2023, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



---

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor Substituto**, em 27/06/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



---

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 27/06/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2231994** e o código CRC **2D75DA93**.

---

**Referência:** Processo nº 23110.024393/2023-08

SEI nº 2231994



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Centro de Ciências Químicas Farmacêuticas e de Alimentos  
Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospecção

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 031/2023

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em **Bioquímica e Bioprospecção** tornam público a alteração do Edital para Exame de Seleção dos candidatos ao referido Programa, conforme segue:

a) Retificação do Edital Nº 150/2023

b) No item 1, onde se lê: As/Os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível no link <https://wp.ufpel.edu.br/naaf/documentacao/>. A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade, e será realizada de forma presencial no **dia 07/08/2023**, leia-se: As/Os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível no link <https://wp.ufpel.edu.br/naaf/documentacao/>. A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade, e será realizada de forma presencial no **dia 09/08/2023**.

c) Os demais itens permanecem inalterados.

Profª. Drª. Roselia Maria Spanevello  
COORDENADORA DO CURSO

De acordo:

Prof. Dr. Rafael Vetromille de Castro  
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPel EM EXERCÍCIO

Profª. Drª. Isabela Fernandes Andrade  
REITORA DA UFPel



Documento assinado eletronicamente por **ROSELIA MARIA SPANEVELLO**,  
Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-  
Graduação em Bioquímica e Bioprospec, em 03/07/2023, às 08:28,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VETROMILLE DE CASTRO, Coordenador, Coordenação de Pós-Graduação**, em 03/07/2023, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 03/07/2023, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2240888** e o código CRC **112C2E77**.

---

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

CENTRO DE CIÊNCIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E DE ALIMENTOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOPROSPECÇÃO

PROCESSO SELETIVO – FORMULÁRIO 1: FICHA DE INSCRIÇÃO (1/2)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
Nome completo		Data de Nascimento ___ / ___ / ___		Sexo (M) (F)	
Identidade		Órgão Emissor	UF	Data de Emissão ___ / ___ / ___	
CPF		Título Eleitoral		Documento Militar (nº série)	
Nacionalidade		Passaporte		Visto Permanente (S) (N)	CEP
Endereço residencial			Cidade/UF		País
Telefone residencial		Telefone celular		E-mail	
Nome do Pai			Nome da Mãe		

FORMAÇÃO ACADÊMICA				
GRADUAÇÃO				
Nome do curso			Ano de Conclusão	
Instituição		Cidade	UF	País
PÓS-GRADUAÇÃO				
Nome do curso			Ano de Conclusão	
Instituição		Cidade	UF	País

**PROCESSO SELETIVO – FORMULÁRIO 1: FICHA DE INSCRIÇÃO (2/2)**

<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
Instituição	Período	Função
Instituição	Período	Função
Instituição	Período	Função
Mantém vínculo profissional com alguma instituição? (S) (N)		

<b>CONHECIMENTO DE IDIOMAS</b>	
Idioma	Grau de proficiência ( ) Regular ( ) Bom ( ) Médio ( ) Ótimo
Idioma	Grau de proficiência ( ) Regular ( ) Bom ( ) Médio ( ) Ótimo
Idioma	Grau de proficiência ( ) Regular ( ) Bom ( ) Médio ( ) Ótimo

O candidato, abaixo assinado, afirma ter pleno conhecimento das normas de seleção conforme Edital de seleção vigente do PPGBBio.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Endereço para envio por correio eletrônico:

ppgbbio@gmail.com

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

**CENTRO DE CIÊNCIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E DE ALIMENTOS**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOPROSPECÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO – FORMULÁRIO 2: PLANILHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (1/3)**

**Instruções de preenchimento**

O presente formulário deve ser preenchido e assinado, de forma a informar nos campos adequados os dados constantes em seu currículo. Em cada campo encontram-se instruções para o preenchimento, que devem ser seguidas à risca.

Para cada dado informado, o candidato deve ter anexado a seu *Curriculum Lattes* um documento comprobatório. Para itens cujo cálculo de pontuação necessite indicação de tempo transcorrido (número de horas/semestres da atividade), os documentos comprobatórios devem conter claramente estas indicações para serem considerados válidos.

A pontuação obtida na planilha de avaliação será usada, durante o processo seletivo, na etapa classificatória dos candidatos. Para a seleção de mestrado o currículo terá peso 3 e a prova escrita terá peso 7. Para a seleção de doutorado o currículo terá peso 4 e a prova escrita terá peso 6. O candidato que não atingir a nota de corte da prova de conhecimentos não terá analisada a planilha de avaliação curricular.

Documentos elencados ao currículo que não tenham sido informados na planilha não serão considerados, assim como itens marcados na planilha e que não tenham o respectivo documento comprobatório não o serão. Documentos incorretamente assinalados na planilha serão desconsiderados, exceto quando de outra forma deliberar a banca examinadora. Não devem ser incluídos documentos para os quais não haja pontuação prevista na planilha.

Não haverá conferência dos documentos nem do preenchimento da planilha no ato de entrega; essa tarefa é de inteira responsabilidade do candidato. A planilha será conferida durante a realização do exame de seleção pela banca.

**PROCESSO SELETIVO – FORMULÁRIO 2: PLANILHA AVALIAÇÃO CURRICULAR (2/3)**

Nome:			
	<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Total</b>
1	Curso de especialização [5 pontos por curso]		
2	Publicações em periódicos indexados [publicado ou aceito]*:		
	Artigo <i>Qualis</i> A1 [20 pontos por artigo]		
	Artigo <i>Qualis</i> A2 [18 pontos por artigo]		
	Artigo <i>Qualis</i> A3 [16 pontos por artigo]		
	Artigo <i>Qualis</i> A4 [14 pontos por artigo]		
	Artigo <i>Qualis</i> B1 [12 pontos por artigo]		
	Artigo <i>Qualis</i> B2 [10 pontos por artigo]		
	Artigo <i>Qualis</i> B3 [5 pontos por artigo]		
	Artigo <i>Qualis</i> B4 [5 pontos por artigo]		
	Artigo <i>Qualis</i> C [3 pontos por artigo]		
	Artigo submetido aceito para revisão com comprovação ( <i>Qualis</i> B2 ou superior) [1 ponto por artigo] (máximo 5 artigos).		
	Artigo indexado com fator de impacto sem <i>Qualis</i> na CBII (1,5 pontos)		
	Artigo indexado sem fator de impacto (1,0 ponto)		
	Artigo científico em periódico não indexado (0,5 ponto por artigo)		
3	Patentes [15 pontos licenciada/concedida/comercializada; 2 pontos depositada] (máximo 5 depósitos)		
4	Publicações de livros com ISBN [15 pontos internacional; 8 nacional]**		
5	Capítulos de livros com ISBN [8 pontos internacional; 4 nacional]**		
6	Resumo em anais de eventos [0,5 ponto por resumo]		
7	Premiação em atividades científicas [0,5 ponto por premiação]		
8	Cursos ≥ 10h na área de interesse do PPG [0,2 ponto por curso]		
9	Monitoria em disciplinas de graduação [0,5 ponto por semestre]		
10	Atividade de iniciação científica, tecnológica, ensino ou extensão com comprovação [1 ponto por semestre]		
11	Participação em banca avaliadora (trabalho de conclusão de curso, congressos de iniciação científica, etc...) [0,5 ponto por banca]		
12	Orientação de Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso [1 ponto por orientação e 0,5 ponto por coorientação]		
13	Experiência profissional comprovada em docência (Professor responsável pela disciplina) [0,5 ponto por semestre]***		
14	Organização de eventos [0,5 ponto por evento/semestre]		
15	Representação discente [0,5 ponto por semestre]		
16	Curso de língua estrangeira [0,1 ponto por semestre]		
	<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>		

## PROCESSO SELETIVO – FORMULÁRIO 2: PLANILHA AVALIAÇÃO CURRICULAR (3/3)

\* Os artigos devem ser classificados no **Qualis da área Ciências Biológicas II** em vigor (Qualis 2017- 2020) que pode ser acessado no site

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

\*\*Exceto teses e dissertações publicadas como livros e capítulos e organização de anais de congressos.

\*\*\* Disciplina de Docência orientada não será considerada.

O candidato, abaixo assinado, declara que todas as informações acima relacionadas são verdadeiras e afirma ter pleno conhecimento das normas de avaliação e seleção, conforme instruções deste formulário e Edital de Seleção vigente do PPGBBio.

---

Assinatura do candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

CENTRO DE CIÊNCIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E DE ALIMENTOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOPROSPECÇÃO

PROCESSO SELETIVO – FORMULÁRIO 3: CARTA DE RECOMENDAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	
Informante	Candidato
Nome	Nome
Cargo ou Função	Área de atuação
Instituição	Instituição

AVALIAÇÃO	
Autoconfiança e independência ( )	Capacidade para conduzir trabalho acadêmico ( )
Capacidade para ensinar ( )	Capacidade para expressar-se oralmente ( )
Capacidade para trabalho em equipe ( )	Estabilidade emocional e maturidade ( )
Motivação ( )	Talento criativo ou inovador ( )
Atribuir a cada um dos itens acima um valor entre 0 e 4, sendo: 0 – sem condições de informar; 1 – abaixo da média; 2 – regular; 3 – bom; 4 – ótimo.	

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## OUTRAS INFORMAÇÕES

[Utilize este espaço para adicionar outras notas que considere relevante sobre o candidato.]

---

Local e data

---

Assinatura

## PROCESSO SELETIVO – FORMULÁRIO 4: PLANO DE TRABALHO

**Objetivo** (2 a 3 linhas/ destacar o objetivo, o que a pesquisa poderia desenvolver).

**Justificativa** (5-10 linhas/ qual seria o enunciado do problema e qual a proposta para resolver o problema).

**Proposta de acordo com aderência do programa** (15-30 linhas/ Qual a proposta do trabalho dentro das linhas de pesquisa do programa e preferencialmente, da linha do orientador pretendido pelo candidato).

**Referências** (mínimo de 3 referências, não são considerados sites, dissertações ou teses/ Referências que serviram de embasamento para formulação da ideia).